

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2007**

ORIGEM: DISPENSA - PEDIDO DE COMPRA N°143, 144, 145, 146/2007

VIGÊNCIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2006 A 12 DE MAIO DE 2007

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, e **ANTONIO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por **ANTONIO DOS SANTOS**, firmam o presente termo de aditamento, na forma que segue

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o objeto do presente contrato em 25% do inicialmente contratado, correspondendo a:

01.01 – **55 (cinquenta e cinco) procedimentos** em todo o perímetro municipal, consistindo em instalação de conjunto de lâmpadas, relés, reatores e bases para fotocélulas e/ou manutenção, substituição de peças danificadas e troca de lâmpadas e reatores no Ginásio Municipal;

01.02 – **20 (vinte) horas de execução de serviços** em repartições, prédios públicos, vias públicas e entradas de luz monofásica e trifásica.

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor total estimado do aditivo é de R\$ 902,50 (novecentos e dois reais e cinquenta centavos), correspondendo a:

a) Valor unitário do item 01.01: R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) por procedimento, totalizando R\$ 632,50 (seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

b) Valor unitário do item 01.02: R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada, totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato supra referido, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 17 de Abril de 2007.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

ANTONIO DOS SANTOS
ANTONIO DOS SANTOS
Representante

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica